



EDITAL SRInter nº 02/2015
PROGRAMA ESCALA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM
2º PERÍODO LETIVO DE 2015

1. Objetivos:

- 1.1. Contribuir para o desenvolvimento de uma experiência internacional para enriquecer a formação dos estudantes e o fortalecimento institucional através do estabelecimento de alianças estratégicas e o desenvolvimento de atividades de intercâmbio entre as universidades da AUGM.
- 1.2. Impulsionar e fortalecer o processo de construção de um espaço acadêmico comum regional através do intercâmbio de discentes, certo de que, mediante a interação e a convivência entre alunos e docentes de diferentes universidades e países, não só estimular-se-á a troca acadêmica e cultural, mas também um melhor conhecimento da diversidade e particularidades dos diferentes sistemas de educação superior instalados.

2. Período de duração:

A duração de cada intercâmbio é de **um semestre**, o aluno cursará disciplinas em uma das universidades, com acordo previamente estabelecido da UFSCar para reconhecimento total ou parcial de disciplinas cursadas na mobilidade acadêmica.

O presente Edital destina-se aos alunos de graduação de cursos presenciais da UFSCar que queiram realizar intercâmbio no **Segundo Semestre de 2015** nas Universidades participantes da AUGM, com as quais as vagas foram previamente acordadas.

3. Requisitos para a seleção:

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSCar;
- 3.2. Ter menos que 30 anos;
- 3.3. Ter integralizado, até o final do primeiro semestre de 2015, no mínimo 40% e no máximo 90% dos créditos necessários para a conclusão do curso;
- 3.4. **Não** estar em semestre de colação de grau (candidato à formatura) no momento da realização do intercâmbio. O aluno deve cursar o intercâmbio no segundo semestre de 2015 e ter, após isto, pelo menos mais um semestre com disciplinas a serem cursadas quando voltar para a UFSCar;
- 3.5. Ter **Média Ponderada Total** (presente no Histórico Escolar) **igual ou superior a 7,0 (sete)**;
- 3.6. **Não** apresentar disciplinas canceladas, desistentes e mais que 2 (duas) reprovações no último semestre encerrado (2º semestre de 2014);

- 3.7. Não** apresentar mais que 6 (seis) reprovações no total de semestres cursados até o momento (2º semestre de 2014);
- 3.8.** Ter ingressado nos cursos de graduação elegíveis deste edital a partir de 2011/1 (1º semestre de 2011);
- 3.9. Não** ter participado de programas de mobilidade com auxílio financeiro da UFSCar ou de outras instituições.

4. Disponibilidade de vagas e cursos elegíveis para a mobilidade no 2º semestre de 2015:

Universidade de Destino	País	Nº vagas	Curso de graduação	Campus da UFSCar
Universidad de Buenos Aires (UBA)	Argentina	01	Imagem e Som	São Carlos
Universidad Nacional del Litoral (UNL)	Argentina	01	Administração	Sorocaba
		01	Ciências Econômicas	Sorocaba
Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	Argentina	01	Gestão e Análise Ambiental	São Carlos
Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	Argentina	01	Psicologia	São Carlos
Universidad Nacional de Cuyo (UnCuyo)	Argentina	01	Educação Especial	São Carlos
Universidad Nacional del Sur (UNS)	Argentina	01	Turismo	Sorocaba
Universidad Nacional de Rosario (UNR)	Argentina	01	Música	São Carlos
Universidad de Playa Ancha (UPLA)	Chile	01	Geografia	Sorocaba
Universidad de Santiago de Chile (USACH)	Chile	01	Linguística	São Carlos
Universidad Nacional de Asunción (UNA)	Paraguai	01	Filosofia	São Carlos
Universidad Nacional de Itapúa (UNI)	Paraguai	01	Letras - Espanhol	São Carlos

5. Inscrições:

Somente poderão candidatar-se ao intercâmbio os estudantes dos cursos presenciais de graduação para os quais foram oferecidas as vagas neste edital.

5.1. **Local da inscrição:** Coordenações dos Cursos elegíveis.

5.2. **Cronograma:**

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos estudantes nas Coordenações de Cursos	De 23/03/2015 a 24/04/2015
Seleção dos estudantes pelas Coordenações de Cursos	De 27/04/2015 a 04/05/2015
Envio dos nomes e documentação dos estudantes selecionados à SRInter	Até 05/05/2015

5.3. **Regulamento:**

Para inscrição, os interessados deverão indicar conhecimento do regulamento do programa, disponível em:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/es/>

http://www.grupomontevideo.org/escala/images/ESCALA_Estudiantes_de_Grado_Regulamento_Gral_port.pdf

Acessar os links e indicar, na ficha de inscrição, a leitura e entendimento do regulamento.

5.4. Acessar, no site da universidade de destino, a grade curricular do respectivo curso, para averiguar se as disciplinas se ajustam aos interesses e necessidades de sua formação acadêmica.

5.5. **Documentos Necessários Para Inscrição:**

- a) Formulário **Inscrição do Candidato** - (disponível nas Coordenações do Curso e no site da SRInter: www.srinter.ufscar.br);
- b) Cópia do **Histórico Escolar Completo** (“sujo”) – impressão original do sistema ProGradWeb contendo o código de autenticidade;
- c) Atestado de **matrícula**;
- d) Cópia do documento **RG**;
- e) Cópia do **passaporte** ou comprovante de agendamento no site da Polícia Federal.

OBS: Se o estudante já possuir passaporte, por favor, verificar a validade. A data de vencimento terá que ser superior a 06 (seis) meses da data da viagem. Se isto não ocorrer, há necessidade de se entregar o comprovante de agendamento de um novo passaporte.

6. Ajuda Financeira:

6.1. Apoio da UFSCar: montante a ser pago em **uma única parcela.**

Valores:

Ajuda Financeira para passagem/visto	Ajuda para Seguro de vida	Total a receber
R\$ 1.500,00	R\$ 650,00	R\$ 2.150,00

6.2. Apoio da Universidade Anfitriã: alojamento e refeições (cada universidade tem uma forma diferenciada de prover a alimentação e o alojamento para os alunos do Programa). Para maiores informações, acessar o site:

<http://www.grupomontevideo.org/escala/index.php/es/universidades-miembro>

OBS: As demais despesas como obtenção de passaporte, visto, despesas pessoais na universidade de destino e/ou outros gastos ocorrerão por conta do estudante selecionado.

7. Responsabilidade e Compromisso dos Estudantes:

- 7.1. Providenciar o **passaporte** em tempo hábil para a viagem;
- 7.2. Obter o **visto de estudante** em tempo hábil, de acordo com instruções da Universidade de destino, e legalizar sua permanência no país, assim que chegar ao destino;
- 7.3. Cumprir o **plano de estudos** firmado entre os coordenadores acadêmicos das instituições de origem e destino (alterações no plano de ensino inicial devem ser comunicadas a ambos os coordenadores e à SRInter);
- 7.4. Contratar plano de **seguro de viagem** internacional (completo - seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e repatriação) que tenha como duração o período de mobilidade estudantil;
- 7.5. Permanecer na universidade de destino durante o período do intercâmbio;
- 7.6. Ser **aprovado** em, no mínimo, 50% das disciplinas escolhidas;
- 7.7. Apresentar um plano de estudos contendo no mínimo de 03 (três) até 05 (cinco) disciplinas que desejam cursar na universidade de destino.
- 7.8. A proficiência em língua espanhola não é obrigatória, mas é fortemente aconselhável que o estudante em mobilidade tenha conhecimento básico de espanhol, uma vez que as disciplinas são ministradas no referido idioma.

OBS: Além das disciplinas regulares a serem cursadas na mobilidade, o estudante poderá cursar, se desejar, disciplinas optativas ou disciplinas para complementar o currículo.

8. Entrega de nomes dos estudantes selecionados à SRInter:

As **Coordenações de Curso** enviarão à SRInter até o dia **05/05/2015**, através de **ofício**, o nome dos estudantes selecionados juntamente com a seguinte documentação:

a) Relação de Estudantes Selecionados;

b) Toda a documentação entregue pelos alunos (ficha **Inscrição do Candidato**, histórico completo (sujo) original impresso do sistema ProGradWeb contendo o código de autenticidade, comprovante de matrícula, cópia do RG, cópia passaporte ou agendamento).

OBS: Sugerimos como critério classificatório que o coordenador do curso (respaldado pelo Conselho de Curso), responsável pela seleção, utilize também outras medidas complementares de avaliação, como entrevista para investigar interesses e potencial dos candidatos, e/ou análise do CV dos estudantes.

IMPORTANTE:

- No caso de não haver inscritos em um dos cursos elegíveis, ou no caso de haver desistência, ficará a cargo da SRInter o remanejamento desta vaga, utilizando-se a seleção realizada dos demais cursos e tendo como base o histórico de editais anteriores.
- Os estudantes selecionados pelas Coordenações de Curso que não preencherem os requisitos estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso ao mesmo.
- Este edital não prevê recursos de nenhuma natureza.